





MEMORANDO INTERNO

Sucupira do Riachão (MA), 21 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor **WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO** Prefeito Municipal Nesta

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de poços artesianos, reservatórios e redes de distribuição de água da municipalidade.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a <u>contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de poços artesianos, reservatórios e redes de distribuição de água da municipalidade, em conformidade com especificações e cotações de preços constantes em anexo.</u>

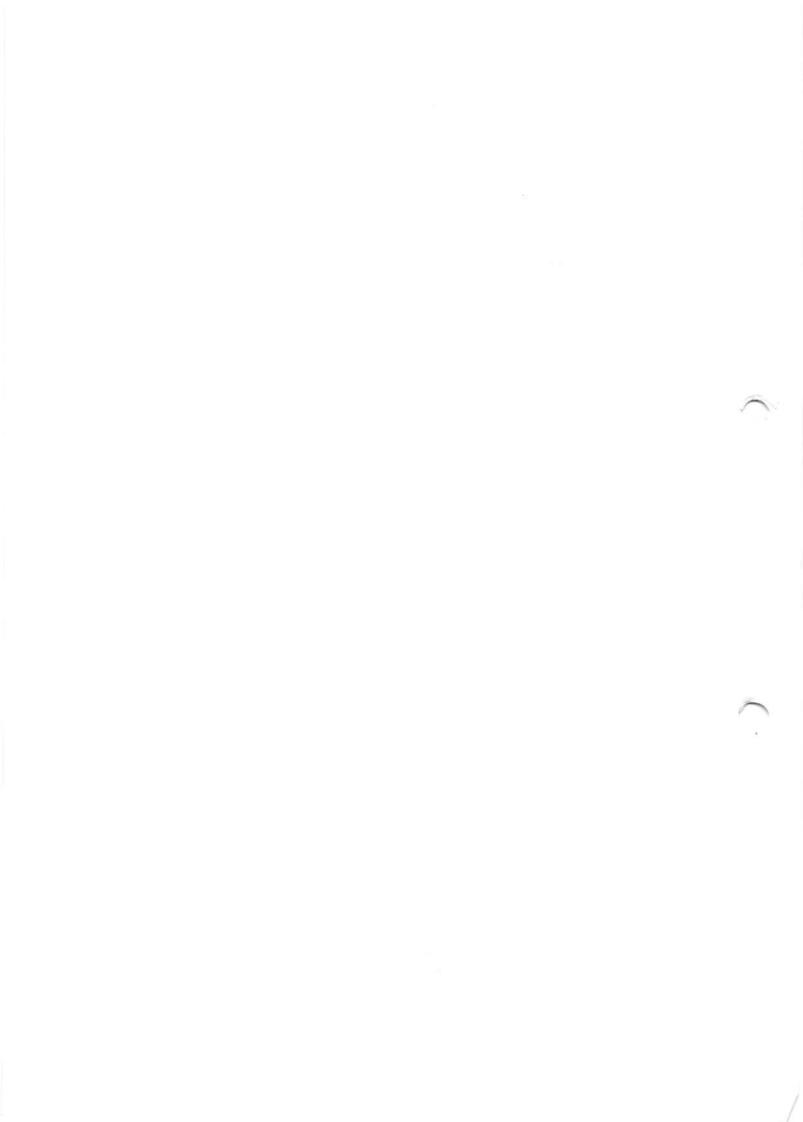
Sem mais, renovo meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Flávio Pereira Guimarães

Flávia Percira Buimarães Secretario Municipal de Infraestrutura

Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria nº 003/2021









ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de prestação de serviços em manutenção de poços artesianos, reservatórios e redes de distribuição de água.

2 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção de poços artesianos, reservatórios e redes de distribuição de água da municipalidade, em conformidade com este documento.

2.1 - JUSTIFICATIVA

Este pedido tem a finalidade de atender a necessidade de manutenção e conservação de todo o sistema de captação, armazenagem e distribuição de água da municipalidade, visando manter o adequado funcionamento dos poços, bem como os equipamentos que realizam o abastecimento público de água.

A contratação em tela justifica-se em razão da necessidade manter em pleno funcionamento o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais e locais urbanos que possuem suas unidades abastecidas por poços artesianos que utilizam bombas submersas e ou motores-bombas, que podem apresentar defeitos a qualquer tempo, sem que haja outros meios de abastecimento de água. Garantindo o direito da população ao acesso à agua potável que constitui serviço público essencial.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta futura contratação, interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

4 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na cidade de Sucupira do Riachão/MA e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, em conformidade com pesquisa de preços em anexo.

5 – DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Foi realizado uma pesquisa de mercado para orçar o valor estimado da futura contratação; consultando três empresas que atuam no ramo do objeto a ser licitado e pedindo a eles que encaminhem orçamento informal. Daí foi extraído preço médio, conforme abaixo:

Item	Descrição Detalhada	Poços	Und	Vl. Unt.	Vl. Total
01	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. Execução dos serviços de operação e manutenção em poços artesianos, reservatórios e redes de distribuição de água da municipalidade, compreendendo: Limpeza (desinfecção e desobstrução do poço artesiano); retirada e recolocação de conjunto motobomba; realização de teste de vazão e produção; monitoramento de corrente elétrica, nível estático e dinâmico;	21	Mensal	R\$ 1.792,19	R\$ 37.635,99









manutenção em painel elétrico de		
comando com a finalidade de		
avaliar as condições para o prefeito		
funcionamento, detectando		
possíveis desgastes em peças;		
revisão no encanamento do poço		
com verificação do estado de		
conservação da tubulação (corrosão,		
incrustação de rosca e luvas);		
realização de pescaria de		
motobomba e tubulações);		
manutenção de reservatórios (caixa		
d'águas), compreendendo:		
verificação e correção de		
vazamentos, bem como quaisquer		
serviços necessários; manutenção		
em toda a rede de distribuição de		
água, compreendendo: verificação e		
correção de vazamentos, bem como		
quaisquer serviços necessários a		
proporcionar o perfeito estado de		
funcionamento do mesmo.		

TOTAL GERAL	04 (Quatro) MESES	R\$ 37.635,99	R\$ 150.543,96	
				_

RELAÇÃO DOS POÇOS E LOCALIDADES ONDE O SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS

Item	Localidades	Und	Reservatório		
1	Povoado Amaro	Poço Artesiano	10.000 Litros		
2	Povoado Alto do Frito	Poço Artesiano	10.000 Litros		
3	Povoado Brocotó	Poço Artesiano	10.000 Litros		
4	Povoado Riachinho	Poço Artesiano	10.000 Litros		
5	Povoado Sucuruju	Poço Artesiano	10.000 Litros		
6	Povoado Canto do Brejo	Poço Artesiano	10.000 Litros		
7	Povoado Bom Jesus	Poço Artesiano	10.000 Litros		
8	Povoado Bom Jesus	Poço Artesiano	10.000 Litros		
9	Povoado Sapucaia	Poço Artesiano	10.000 Litros		
10	Povoado Bacuri dos Lourenço	Poço Artesiano	10.000 Litros		
11	Povoado Bacuri do Crispiniano	Poço Artesiano	10.000 Litros		
12	Povoado Piaçaba	Poço Artesiano	10.000 Litros		
13	Povoado Tinguis	Poço Artesiano	10.000 Litros		
14	Povoado Passagem Funda	Poço Artesiano	10.000 Litros		
15	Povoado Morro Vermelho	Poço Artesiano	10.000 Litros		
16	Povoado Recanto	Poço Artesiano	10.000 Litros		
17	Povoado Jatobá	Poço Artesiano	10.000 Litros		
18	Povoado Matança	Poço Artesiano	Cisterna		
19	Povoado Baixão do Domingão	Poço Artesiano	10.000 Litros		
20	Povoado Pequi	Poço Artesiano	10.000 Litros		







21 Povoado Mata Poço Artesiano 10.000 Litros

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1. Serviços de operação de poços:

Os serviços deveram ser realizados de segunda a sábado, durante o período de execução do contrato, considerando também os dias de feriado, em todos os poços do Município.

Deverá ser realizado no período de até 12(doze) horas por dia, considerando a vazão de cada poço e a quantidade de unidades abastecidas.

Os operadores deverão realizar o procedimento de ligação das bombas e manobras hidráulicas visando à garantia do abastecimento da totalidade de unidades de cada localidade.

2. Serviços de manutenção preventiva:

Deverá realizar revisão periódica dos poços mensalmente, executando as atividades previstas nos manuais de manutenção e/ou em normas técnicas.

Nas manutenções preventivas deverá ser verificada qualquer anomalia de funcionamento tais como:

- Vibração excessiva da bomba;
- Parada da bomba sem causa aparente;
- Oscilações de voltagem e amperagem;
- Falhas de funcionamento de eletrodos;
- Presença de ar na água bombeada;
- Aquecimento excessivo de qualquer componente do quadro elétrico;
- Presença de areia e/ou turbidez na água bombeada;
- Possíveis vazamentos na rede hidráulica.

6-DA VIGENCIA:

A futura contratação terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, devendo os valores pactuados ser fixos e irreajustáveis neste período.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos pelo dispositivo no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias úteis a emissão de Documento Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da Nota de Empenho e Certidões de Regularidades junto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas e ao FGTS, diretamente na conta bancária indicada pelo fornecedor ou na Tesouraria do Executivo Municipal.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive;

O Executivo reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços pretendidos, conforme especificações descritas neste Termo de Referência e na Proposta de Preço, observadas as respectivas quantidades e preços.







Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização do Executivo Municipal.

Arcar com as despesas, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da autoridade competente;

Lançar na nota fiscal as especificações dos Serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste instrumento;

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento contratual.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado Prestação de Serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto desse instrumento.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários	para fa	er fac	e às	despesas	desta	licitação	correrão	por c	onta d	la seg	uinte
dotação orçamentária:	•			•							
Unidade Orçamentária:											
Projeto/Atividade:											
Natureza da Despesa:						•					
11 DISPOSIÇÕES CED											

11 - DISPOSIÇOES GERAIS:

Quaisquer esclarecimentos sobre a prestação dos serviços a serem executados poderão ser prestados pela Prefeitura Municipal.

Sucupira do Riachão - MA, 21 de janeiro de 2022.

Secretário Musicipal de Infraestrutura Portarva N°: 003/2021

Flávio Pereira Guimarães

Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria nº 003/2021